

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, realizada no dia 02 de dezembro de 2025, às 17:30 horas, realizada pelo aplicativo de videoconferência Microsoft Teams®.

Cumpridas as premissas de convocação com a confirmação da presença do Presidente do Conselho de Administração, Nilton Weber, dos Conselheiros, Kleber Augusto Ribeiro, Orlando Eustáquio Alves Ferreira Júnior, Valberto Ferreira de Almeida, Lee Yen e Rafael Barreto, ausente a Conselheira Luciana da Costa Martins de Almeida. Como convidados, o Presidente da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, Sr. Vilmar Schindler, o Secretário Geral, Sr. Sandro Abrão, a Consultora de Governança Ana Paula Macedo Terra e a advogada Maria Eduarda Portilho.

Ordem do dia: 1) Discussão sobre as competências do Diretor Geral; 2) Discussão sobre as alterações no Estatuto Social da CBTM.

Deliberações e encaminhamentos:

Ana Paula iniciou a reunião lembrando que a convocação decorre da última reunião do Conselho, na qual foi solicitado que, antes da contratação de um CEO, fossem revisitadas as expectativas e descrições do cargo para maior aderência ao perfil desejado.

Dando andamento à ordem do dia (1), Ana Paula apresentou a proposta do Jurídico para que o referido cargo passe a se chamar Diretor Geral e abriu a palavra para que os Conselheiros se manifestassem sobre o documento previamente compartilhado, contendo a sugestão de competências para o cargo.

Lee solicitou esclarecimento técnico sobre a diferença entre a atuação do cargo de Assessor Especial e a do Diretor Geral. Ana Paula explicou que o Assessor Especial exerce uma função de consultoria, enquanto o Diretor Geral atua como chefe operacional, consolidando a liderança executiva e realizando as interfaces com os colegiados.

Orlando destacou a importância de a CBTM ter clareza sobre a existência ou não de autonomia de gestão e financeira neste cargo. Mencionou que essa definição é essencial para decidir se a Entidade precisa de um Diretor Geral/CEO, com autonomia para implantar a estratégia, ou de um Gerente Geral, voltado à condução do dia a dia. Reforçou que não há resposta certa, mas que essa decisão deve anteceder a definição das competências e do perfil.

Kleber concordou com Orlando e acrescentou que é fundamental o Comitê Executivo compreender o nível de centralização ou descentralização da tomada de decisão que será adotado, ressaltando que isso é variável. Lee reforçou a necessidade de definir o modelo de gestão, considerando o volume de atuação atual do Comitê Executivo, para compreender se o cargo será de um tomador de decisão ou de uma figura gerencial.

O Presidente Vilmar afirmou que as decisões finais são de ordem do Comitê Executivo, sejam elas administrativas, financeiras ou técnicas, e reforçou a importância do contato direto do Comitê, principalmente em relação às decisões financeiras, considerando a responsabilidade direta do Presidente na tomada de risco. Lee comentou que, nesse sentido, a verba pré-aprovada deve ser discutida pelo Comitê Executivo, mas a autonomia se dá na decisão sobre como essa verba será empregada, como por exemplo, a escolha do perfil para contratação de vagas abertas.

Valberto destacou que, não sendo independente, o cargo descrito seria voltado a um perfil executor. O Presidente Nilton concordou com as falas sobre autonomia e pontuou que tanto o Conselho de Administração quanto o Comitê Executivo só fazem sentido se agregarem valor. Ressaltou a importância dos controles internos e da estrutura de auditoria para dar conforto aos tomadores de decisão, além da atenção aos conflitos de interesse entre áreas estratégicas e operacionais. Nilton também mencionou a necessidade de avaliação de desempenho do cargo e reforçou que um Diretor Geral/CEO precisa ser propositivo. Observou que, para o funcionamento do dia a dia, algum outro cargo deve estar acumulando as funções do Diretor Geral/CEO atualmente vacante.

Orlando reforçou que os perfis mencionados são distintos: enquanto o Diretor Geral/CEO deve equilibrar o todo e executar a estratégia, propondo ajustes quando necessário, pessoas aptas a esse perfil estão acostumadas a trabalhar com autonomia. Alertou que contratar alguém com esse perfil e impor limitações pode gerar conflitos e quebra de expectativas, além de aumentar o investimento financeiro sem aproveitar plenamente o potencial do profissional. Por outro lado, um Gerente seria responsável por executar e apresentar decisões aos tomadores. Orlando opinou que a contratação seja ajustada para um Gerente, que gradativamente possa obter mais autonomia.

O Presidente Vilmar mencionou que, nos últimos dois anos, a Confederação teve quatro CEOs e destacou a dificuldade de encontrar profissionais aptos a trabalhar com a modalidade do tênis de mesa. Kleber sugeriu avançar com a figura de Gerente Geral em função tática, considerando o histórico do esporte brasileiro, no qual o Presidente exerce função executiva e de tomada direta de decisão, diferente do modelo corporativo tradicional, que não seria possível transpor à CBTM no atual contexto cultural. Orlando complementou que a ausência de autonomia não é um problema, mas sim uma característica do modelo vigente.

Sandro reforçou que, por terem um Comitê Executivo bastante ativo, não enxerga este cargo como dotado de autonomia, considerando problemas recentes com decisões dos últimos CEOs, e vê como positiva a proposta de seguir com um Gerente. Lee manifestou que todos parecem alinhados quanto à adequação da realidade para a contratação de um Gerente. Vilmar considerou viável essa opção, ressaltando a necessidade de experiência para se alcançar autonomia. Orlando opinou que a CBTM não está pronta para um perfil de CEO, considerando o histórico recente, e por isso devem buscar um Gerente.

Encaminhamento: Fica definido que o Conselho de Administração recomenda ao Comitê Executivo estudar a mudança de nomenclatura do cargo, adequando à realidade da Entidade à luz das discussões desta reunião, considerando a opção de um Gerente em nível tático. Nilton reforçou a prudência de analisar a alteração antes de ir ao mercado, garantindo maturidade na decisão. Ana destacou que a função não precisa ser preenchida por um especialista em tênis de mesa, mas sim por um especialista em gestão, considerando que os especialistas da modalidade já estão na Entidade. Orlando sugeriu que, por um período de 30 dias, o Comitê Executivo registre as tarefas que executa e que deveriam ser atribuídas ao perfil a ser contratado.

Dando andamento à ordem do dia (2), foi discutida a alteração do Estatuto e o reflexo das deliberações sobre competências e nomenclatura do cargo. Os Conselheiros Orlando e Kleber manifestaram-se pela adequação do Estatuto à realidade, mantendo apenas os cargos do Comitê Executivo. O Presidente Nilton ponderou sobre a necessidade de avaliar se a realidade atual é satisfatória ou se é momento de pensar em mudanças, com cuidado para evitar decisões precipitadas. Ana alertou que a retirada de um capítulo inteiro e supressão do cargo pode comunicar de forma equivocada à Assembleia, que apesar de soberana, não é próxima do dia a dia. Lee pontuou que, embora o Estatuto deva refletir a realidade e a Confederação não esteja pronta para um Diretor Geral/CEO, seria interessante iniciar essa preparação, estimulando aprendizado e avanço na maturidade institucional. Kleber sugeriu que o dispositivo do Estatuto mencione que é atribuição do Comitê estabelecer sua estrutura executiva.

2) Orlando sugeriu a inclusão de um dispositivo que estabeleça o procedimento na ausência da figura do Diretor Geral/CEO, prevendo, por exemplo, a absorção das competências pelo Comitê Executivo.

O Presidente Nilton reforçou que, do ponto de vista da atuação do Conselho de Administração, a ausência de um Diretor Geral/CEO impactou os trabalhos e a interface com a Confederação, especialmente no que se refere às reuniões e à rotina do colegiado. Destacou que, caso se confirme a ausência dessa figura, o Comitê Executivo deverá absorver essa responsabilidade sob a ótica da gestão. O Presidente Vilmar informou que levará as pautas discutidas ao Comitê Executivo para deliberação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Conselho de Administração encerrou os trabalhos às 19:00h. Vai pelos membros presentes, assinada, seguindo a regulamentação da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Estiveram presentes na reunião ordinária, em formato online e assinam a presente ata:

Nilton Weber
Kleber Augusto Ribeiro
Orlando Eustáquio Alves Ferreira Júnior
Valberto Ferreira de Almeida
Lee Yen Hua
Rafael Barreto e Silva

Lavrou a ata: Maria Eduarda Portilho - Advogada

2025-12-02-JUR-ATA_CA_DIRETOR_GERAL.docx

Documento número #41cab4b9-8dbb-4804-9287-c9557f014911

Hash do documento original (SHA256): 9b15d50610dc5518208e45a2bca392e945cda65e1dfd9c8d50805c187ed1bab2

Assinaturas**Nilton Weber**

CPF: 760.252.840-91

Assinou como parte em 11 dez 2025 às 09:08:13

**Kleber Augusto Ribeiro**

CPF: 904.149.421-91

Assinou como parte em 12 dez 2025 às 23:18:56

**Valberto Ferreira de Almeida**

CPF: 170.521.063-53

Assinou como parte em 18 dez 2025 às 16:33:44

**Rafael Barreto e Silva**

CPF: 315.147.458-60

Assinou como parte em 11 dez 2025 às 18:20:08

**Orlando Eustáquio Alves Ferreira Júnior**

CPF: 595.116.991-72

Assinou como parte em 10 dez 2025 às 17:36:30

**Lee Yen Hua**

CPF: 073.269.798-04

Assinou como parte em 18 dez 2025 às 16:23:44

Log

10 dez 2025, 14:58:58

Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 41cab4b9-8dbb-4804-9287-c9557f014911. Data limite para assinatura do documento: 09 de janeiro de 2026 (14:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

10 dez 2025, 15:13:54	Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: nilton_weber@sicredi.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Weber e CPF 760.252.840-91.
10 dez 2025, 15:13:54	Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: kleber.ribeiro@ifce.edu.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kleber Augusto Ribeiro e CPF 904.149.421-91.
10 dez 2025, 15:13:54	Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: jrunic@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Eustáquio Alves Ferreira Júnior e CPF 595.116.991-72.
10 dez 2025, 15:13:54	Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: valbertofmc@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valberto Ferreira de Almeida e CPF 170.521.063-53.
10 dez 2025, 15:13:54	Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: lee@tmsantoandre.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lee Yen Hua e CPF 073.269.798-04.
10 dez 2025, 15:13:54	Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.barreto1@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Barreto e Silva e CPF 315.147.458-60.
10 dez 2025, 17:36:30	Orlando Eustáquio Alves Ferreira Júnior assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jrunic@gmail.com. CPF informado: 595.116.991-72. IP: 177.203.39.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.60294647825093 e longitude -56.11209403829205. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1360.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 dez 2025, 09:08:13	Nilton Weber assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton_weber@sicredi.com.br. CPF informado: 760.252.840-91. IP: 131.229.191.205. Componente de assinatura versão 1.1360.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

11 dez 2025, 18:20:08	Rafael Barreto e Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.barreto1@hotmail.com. CPF informado: 315.147.458-60. IP: 191.242.53.23. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.20572113254384 e longitude -49.96892794919881. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 dez 2025, 23:18:56	Kleber Augusto Ribeiro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail kleber.ribeiro@ifce.edu.br. CPF informado: 904.149.421-91. IP: 177.37.138.184. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7498688 e longitude -38.4917316. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 dez 2025, 16:23:44	Lee Yen Hua assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lee@tmsantoandre.com. CPF informado: 073.269.798-04. IP: 177.60.93.60. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 dez 2025, 16:33:44	Valberto Ferreira de Almeida assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail valbertofmc@gmail.com. CPF informado: 170.521.063-53. IP: 177.25.114.253. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.750623767401616 e longitude -38.49721152618598. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 dez 2025, 16:33:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 41cab4b9-8dbb-4804-9287-c9557f014911.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 41cab4b9-8dbb-4804-9287-c9557f014911, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.